

LEI MUNICIPAL Nº 593/2021

Ementa: Dispõe sobre a fixação do salário mínimo no âmbito do Município de Saloá e dá outras providências.

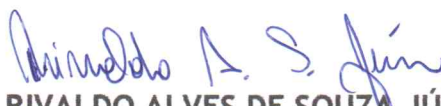
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal da Saloá, no Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º Fixa o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), como valor do salário mínimo a ser pago aos servidores do Município de Saloá, no ano de 2021.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura da presente Lei, serão contemplados no orçamento financeiro a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2021.

Saloá, 10 de Fevereiro de 2021.


RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

